

URGENTE

Ofício 1603/2020

Brasília /DF 16 março de 2020

Excelentíssimo Senhor
Dr, Luiz Henrique Mandetta
Digníssimo Ministro da Saúde do Brasil
Com cópia para a Ilustríssima Sra. Rogéria Cristina Calastro de Azevedo, coordenadora GERAL de Saúde Bucal do MS.

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ODONTOLOGISTAS - FNO, CNPJ 34.155.697/0001-91, entidade sindical de 2º. grau, fundada em 23 de fevereiro de 1948 - Carta Sindical expedida em 25 de maio de 1948, entidade representante dos Cirurgiões Dentistas ou Odontologistas em todo território nacional, e com sede própria no SCS, Quadra 01, Bloco C, nº30 – Ed. Antônio Venâncio da Silva 12º andar – Salas 1201 a 1204, em Brasília/DF, vem a presença de Vossa Excelência, requerer e fazer as seguintes recomendações e considerações do seguinte:

I - DA RECOMENDAÇÃO

A Federação Nacional dos Odontologistas recomenda que o Ministério da Saúde emita portaria ministerial suspendendo por um período de 15 dias as consultas, procedimentos dos atendimentos da atenção básica, ambulatorial e as cirurgias eletivas da Odontologia do Sistema único de Saúde, sendo realizadas nesse período apenas as urgências e emergências odontológicas em razão da **PANDEMIA MUNDIAL** doença causada pelo novo coronavírus COVID-19.

II – DAS CONSIDERAÇÕES

. Considerando que são inúmeros os riscos ocupacionais a que cirurgiões-dentistas e equipe auxiliar estão expostos, destacando-se os riscos biológicos, pelo contato com pacientes, através de fluidos orgânicos, saliva, sangue exsudato purulento que podem conter uma série desses microrganismos patógenos incluindo o COVID-19,

SEDE DR. FERNANDO GUEIROS
SCS Quadra 01, Bl. "C", nº 30 – Edifício Antônio Venâncio da Silva - 12º andar – Salas 1201 a 1204
Asa Sul - Brasília / DF - CEP 70395-900
☎ Fone (61) 3202-0328 / (061) 8245-1100 E-mail: fno@fno.org.br
CNPJ: 34.155.697/0001-91
VISITE NOSSO SITE - www.fno.org.br